

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos necessários ao Processo Anual de Atribuição/2023 dos Profissionais Operacionais – Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE e de Apoio Pedagógico – Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe - AC da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação regulamentar o cumprimento dos artigos 81 e 82 do Decreto nº 42, de 10/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação adequar o número de vagas de Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE, Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe – AC para atender as unidades escolares de acordo com sua complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação informatizar, agilizar e dinamizar o Processo de Atribuição/2023;

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,
INSTRUI:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 07/2023

“Regulamenta o Processo de Atribuição/2023 - Online do Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE, Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe – AC para o ano de 2024”.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. O Processo de Atribuição/2023 - Online de **Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE** é destinado aos servidores excedentes de acordo com o número de vagas existentes na unidade escolar para o ano de 2024 e para os servidores com intenção de mudança de unidade escolar.

- I. Poderão participar do processo de Atribuição/2023 – Online os **Assistentes de Desenvolvimento Escolar - ADE** com data base de ingresso na rede municipal de ensino até dia 30/09/2023.
- II. Os servidores excedentes não contemplados no Processo de Atribuição/2023 – Online serão transferidos ex-officio, de acordo com a conveniência da administração pública.

Art. 2º. O Processo de Atribuição/2023 - Online de **Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe - AC** é destinado a **TODOS** os servidores de acordo com o número de vagas existentes na unidade escolar para o ano de 2024.

- I. Deverão participar do processo de Atribuição/2023 – Online **TODOS** os **Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe - AC** com data base de ingresso na rede municipal de ensino até dia 30/09/2023.
- II. Todos os Assistentes de Desenvolvimento Infantil – ADI e Auxiliares de Classe – AC com restrição/licença saúde **DEVERÃO** participar do processo de Atribuição/2023 – Online.

Art. 3º. A inscrição no Processo de Atribuição/2023 - Online é **obrigatória para TODOS os Assistente de Desenvolvimento Infantil**

– ADI, Auxiliar de Classe – AC e Assistentes de Desenvolvimento Escolar - ADE excedentes em 2024.

Art.4º. O Assistentes de Desenvolvimento Escolar – ADE, que não esteja na situação de excedente, poderá se inscrever no Processo de Atribuição/2023 – Online, de forma opcional, com intenção de troca de unidade escolar.

Art. 5º. O Processo de Atribuição/2023 - Online será realizado por sistema informatizado e disponível para INSCRIÇÃO dos interessados no Sistema Gestão Fácil/Atribuição Escola Apoio <<https://gestaofacil.educataboao.com.br/portaldoprofessor>> entre os dias 01/11/2023 a 08/11/2023.

Art. 6º. Para Inscrição no Processo de Atribuição/2023 - Online o “Assistente de Desenvolvimento Escolar”, “Assistente de Desenvolvimento Infantil” ou “Auxiliar de Classe” deverá seguir os passos seguintes:

- I. Preencher formulário próprio, impresso, com as indicações de escolas, datar e assinar;*
- II. Acessar o “Portal do Professor” mediante login/usuário/CPF e senha Padrão 12345 já cadastrada na plataforma;*
- III. Alterar a senha padrão;*
- IV. Acessar/clicar no link “Carreira – Atribuição Escola – Apoio”;*
- V. Informar o número da Matrícula/Registro Funcional;*
- VI. Indicar escolas na ordem de sua preferência, em conformidade com o art. 12 desta IN, salvar e imprimir o protocolo de inscrição;*

VII. Entregar para o Diretor da Escola uma via do formulário preenchido, datado e assinado para acompanhamento do processo de Indicação de escolas.

Parágrafo único. Caso o servidor seja contemplado no Processo de Atribuição/2023 - Online em uma das escolas indicadas no momento da inscrição, **não será possível reverter a atribuição.** Deverá aguardar o novo Processo de Atribuição de vagas, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Cada servidor é inteiramente responsável pelas informações que prestar na plataforma, bem como, pela indicação das opções de unidades escolares de destino no Processo de Atribuição/2023 - Online.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. O Processo de Atribuição/2023 - Online observará a data de ingresso do servidor para gerar a classificação.

Parágrafo único. Em caso de ingresso de mais servidores na mesma data, prevalecerá a ordem de ingresso, de acordo com o seu o número de Matrícula/Registro Funcional.

III – DAS VAGAS

Art. 9º. O número de vagas ofertadas para cada unidade escolar será calculado com base no número de alunos matriculados pela Secretaria Municipal de Educação e a critério da administração pública.

- I. As vagas para os cargos de “Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI” e “Auxiliar de Classe – AC” serão disponibilizadas exclusivamente para as escolas que ofertarão a etapa da Educação Infantil em 2024.
- II. A escola com a etapa Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA não contará com o atendimento de Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI e Auxiliar de Classe – AC para o ano letivo de 2024.

Art. 10. Para o Processo de Atribuição/2023 - Online serão ofertadas as vagas iniciais e potenciais.

- I- As vagas Iniciais compreendem as vagas sem servidores ativos;
- II- As vagas Potenciais compreendem as pertencentes aos servidores inscritos no Processo de Atribuição 2023 – Online.

Parágrafo único. A definição do número de vagas por unidade escolar, com vigência para o próximo ano, dependerá da Demanda/2024.

IV – DA INDICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 11. O candidato ao Processo de Atribuição/2023 - Online indicará as Unidades Escolares para onde pretende trabalhar, observando-se:

- I. O **Servidor “Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE” Excedente** deverá indicar obrigatoriamente, **10 (dez)** Unidades Escolares e, caso não seja contemplado dentre as indicações registradas, terá Atribuição **ex-officio** para Unidade Escolar com vaga.

- II. O Servidor **Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE** inscrito por **Intenção de Mudança de Unidade Escolar** poderá indicar até **06 (seis) Unidades Escolares** e caso não seja contemplado no processo, permanecerá na mesma Unidade Escolar.
- III. O Servidor “**Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI**” e “**Auxiliar de Classe – AC**” **Excedente** deverá indicar obrigatoriamente, **TODAS as Unidades Escolares** que ofertarão Educação Infantil em 2024, na ordem de sua preferência.

Parágrafo único. O candidato poderá alterar suas indicações, quantas vezes desejar, dentro do período destinado à INSCRIÇÃO, conforme descrito no **artigo 5º**, e Cronograma estabelecido no **Anexo I**, ambos da presente Instrução Normativa.

V – DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ONLINE

Art. 12. No Processo de Atribuição/2023 – Online será observada a ordem de *Classificação Geral* e a ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas pelo candidato.

Art. 13. As vagas Remanescentes restantes do Processo de Atribuição/2023 - Online serão atribuídas **ex-offício** pela Secretaria Municipal de Educação para os **Assistentes de Desenvolvimento Escolar - ADE Excedentes** e os **Assistentes de Desenvolvimento Infantil – ADI e Auxiliares de Classe – AC** que não realizaram sua inscrição para o Processo de Atribuição/2023 – Online, de acordo com o Anexo I.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O ato da inscrição e indicação de escolas pelo servidor implica o reconhecimento e compromisso da aceitação desta Instrução Normativa que disciplina o Processo de Atribuição/2023 - Online, bem como, de estar o servidor ciente de que poderá ser contemplado em qualquer uma das opções que indicar no processo, não necessariamente a sua primeira opção.

Art. 15. O servidor designado, afastado em outras Secretarias no município do Taboão da Serra ou em licença sem vencimentos não participará do Processo de Atribuição/2023 – Online enquanto perdurar a designação ou afastamento.

- I. A partir da data da cessação da designação ou do afastamento o servidor ficará a disposição da Secretaria Municipal da Educação.
- II. No caso do retorno do servidor ao exercício do cargo não terá necessariamente a atribuição no mesmo local, podendo ser transferido para uma unidade escolar com maior déficit de servidores.

Art. 16. O horário de trabalho do servidor será definido pelo chefe imediato, de acordo com a necessidade da unidade escolar, nos termos do artigo 119 e inciso XIII do artigo 151 da LC 18/94.

Art. 17. O Processo de Atribuição ocorrerá uma vez ao ano, podendo ocorrer transferência a critério da administração pública, durante o ano, para suprir déficit nas unidades escolares.

Art. 18. Fica vedada a transferência do servidor “a pedido”, devendo

participar do novo Processo de Atribuição para mudança de unidade escolar.

Art. 19. Em nenhuma hipótese haverá processo de acomodação de servidor Assistente de Desenvolvimento Escolar, Assistente de Desenvolvimento Infantil ou Auxiliar de Classe.

Art. 20. O servidor excedente ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21. As etapas do Processo de Atribuição/2023 - Online serão realizadas e publicadas no sítio oficial da SEDUC/TS <www.educataboao.com.br> e no Sistema Gestão Fácil, <https://gestaofacil.educataboao.com.br>, conforme o cronograma - Anexo I.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após parecer da Comissão de Atribuição.

Art. 23. Ficam revogadas disposições normativas SEDUC/TS em sentido contrário, especialmente a IN SEDUC/TS nº 08/2022.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação

Anexo I – Cronograma

Data	Ato	Local / Horário
01 de Novembro de 2023	<i>Publicação das vagas Iniciais e Servidores Excedentes</i>	www.educataboao.com.br Após às 16 horas
01 a 08 de Novembro de 2023	Inscrição dos Servidores e Indicação de Escolas (formulário impresso e no Gestão Fácil - sistema online)	<u>Sistema Gestão Fácil</u> https://gestaofacil.educataboao.com.br Dia 01/11, a partir das 16 horas até dia 08/11/2023, às 23:59 horas
13 de Novembro de 2023	Atribuição de vagas <u>Remanescentes para Servidores Excedentes</u> não contemplados dentre as indicações e para os servidores que não realizaram inscrição para Atribuição	Será realizado ex-officio pela SEDUC
17 de Novembro de 2023	Resultado Final do Processo de Atribuição/2023 Online	www.educataboao.com.br Após as 17h <u>Vigência a partir de 01/02/2024</u>

ATRIBUIÇÃO 2023 – ONLINE
FORMULÁRIO – INSCRIÇÃO DE EXCEDENTE

Escola: _____

Nome do Servidor: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cargo: () Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE

() Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI

() Auxiliar de Classe – AC

INDICAÇÕES

(registrar as indicações por ordem de prioridade)

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-
11-
12-
13-
14-
15-
16-
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23-

24-
25-
26-
27-
28-
29-
30-
31-
32-
33-
34-
35-
36-

Observação: O Servidor **ADE Excedente** deverá indicar **obrigatoriamente 10 (dez) Unidades Escolares** e o Servidor **ADI e Auxiliar de Classe Excedente** deve indicar **37 (trinta e sete) Unidades Escolares**, e caso não seja contemplado dentre as indicações registradas, terá **Atribuição ex-offício** para Unidade Escolar com vaga.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor

Ciência do Diretor de Escola

Data: ____/____/2023

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

ATRIBUIÇÃO 2023 – ONLINE

FORMULÁRIO – INSCRIÇÃO POR INTENÇÃO DE MUDANÇA

Escola: _____

Nome do Servidor: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cargo: () Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE

INDICAÇÕES

(registrar as indicações por ordem de prioridade)

1-
2-
3-
4-
5-
6-

Observação: O Servidor **ADE** inscrito por **Intenção de Mudança de Unidade Escolar** poderá indicar **até 06 (seis) Unidades Escolares** e, caso não seja contemplado no processo, permanecerá na mesma Unidade Escolar.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor

Ciência do Diretor de Escola

Data: ____/____/2023

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola